

PROPOSTA N.º 52 - Impostos Diretos Municipais (IMI, Derrama e Participação no IRS) ano 2024 e outras Taxas Municipais.

A elaboração dos documentos previsionais de contas (Orçamento e GOP's) para vigorar em cada ano económico são apresentados ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal) até 30 de novembro do ano anterior ao ano a que respeita a sua execução, por imperativo do estabelecido na Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, em articulação com a demais legislação para os mesmos efeitos.

Consequentemente, compete também ao Município deliberar e submeter à Assembleia Municipal as taxas a cobrar sobre os impostos diretos para vigorar em cada ano económico, designadamente, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI); Imposto sobre o Rendimento Singular (IRS), e Derrama.

A fixação destas taxas dentro do seu limite inferior e superior são aprovadas, como supra se disse, pela Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara de acordo com as orientações políticas tomadas previamente.

No início do mandato deste executivo Municipal 2021/2025, foi proposto e aprovado que as taxas a praticar para os referidos impostos diretos, em 2022 seriam reduzidas, e, do mesmo modo, apresentou propostas de redução, também, para o ano de 2023.

Nesse sentido, considera-se necessário proceder a uma reavaliação das taxas a propor para 2024, tendo presente a política fiscal do Município com a preocupação de um desagramento das ditas taxas aumentando o rendimento das famílias e das empresas. Foi dentro deste espírito que assim se procedeu em 2022 e 2023 a um desagramento fiscal sob proposta deste executivo de maioria da coligação *Barcelos Mais Futuro*. Assim as taxas foram reduzidas, nos termos seguintes: do IMI, de 0,35 para 0,34 %, em 2022 e para 0,33% em 2023 e benefícios fiscais para as famílias com um, dois e três filhos.

Com esta medida, o concelho ficou mais competitivo, mais amigo das famílias e das empresas. Podemos observar que, com a redução da Taxa do IMI para 0,33%, Barcelos passou a praticar com o concelho de Guimarães, uma Taxa do IMI mais baixa do Quadrilátero, contra a Taxa cobrada em Braga, 0,34% e Famalicão com uma Taxa de 0,35%.

Também na Derrama, cobrar sobre o rendimento coletável das empresas de 1,1% e isenção para as empresas com um volume de negócios até 150 mil euros, contra uma taxa de 1,5% (máxima), esta medida coloca o Município de Barcelos o mais competitivo do Quadrilátero, por ser o que cobra a Taxa mais baixa: **Barcelos, 1,1; Braga e Guimarães, 1,5; Famalicão, 1,2.**

Pela primeira vez o Município de Barcelos fez cortes na Taxa de IRS ao abdicar da comparticipação da sua taxa máxima de 5%, e cobrar uma taxa de 4,75%. A coligação *Barcelos Mais Futuro*, com maioria no executivo, naturalmente que gostaria de ir mais longe e continuar a reduzir as taxas sobre os impostos diretos, libertando recursos para as famílias e empresas, como supra se disse.

No entanto, para o ano económico de 2024 é intenção do Município **manter a taxa de 0,33%**, devido a um cenário macroeconómico particularmente difícil assente nas previsões que nos poderão levar para um ciclo económico mais desfavorável daqueles que temos assistido. Desse modo, é aconselhável que o município mantenha a cobrança

de uma taxa igual à de 2023 fixada em **0,33%**, com uma reavaliação das condições sócio económicas observadas durante 2024 para se poder avaliar uma nova redução para 2025. Aliás, com esta taxa de 0,33%, Barcelos continua a ser competitivo relativamente a Guimarães, com uma taxa também de 0,33%; Braga com uma taxa de 0,34 e V. N. de Famalicão com uma taxa de 0,35%.

E dentro deste critério de estabilidade e prudência que será mantida em 2024, também, benefícios fiscais para as famílias com um, dois e três filhos ou mais.

No tocante à cobrança de uma taxa de **Derrama para 2024** é intenção do Município cobrar uma taxa reduzida de 1,1 sobre o rendimento coletável das empresas, contra a taxa máxima de 1,5%; **isentar** as empresas do pagamento de uma taxa com um volume de negócios até 150 mil euros.

A cobrança de uma taxa **reduzida** e de **isenção**, respetivamente, é igual à praticada em 2023 e não sofre, por isso, qualquer alteração.

Por isso, Barcelos cobra uma Taxa bem mais abaixo das praticadas em: Braga e Guimarães, 1,5; Famalicão, 1,2 e Barcelos, 1,1.

Na mesma orientação política deste executivo é manter uma taxa a cobrar de comparticipação no IRS, em 4,75%, contra uma taxa máxima de 5%.

Esta redução aumenta, também, o rendimento das famílias enquanto contribuintes deste imposto. Assim, e não obstante o executivo Municipal pretender levar por diante uma redução mais acentuada, será mantida a mesma taxa de 4,75%, para 2024, devido às incertezas económicas e financeiras previstas para esse ano.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea ccc), do artigo 33.º e alíneas c) e d) do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere apreciar e votar:

Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a cobrança das receitas municipais para o ano 2024, nos termos seguintes:

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis:

1-A taxa de 0,33% para prédios urbanos;

2- A redução do IMI que incide sobre os prédios urbanos destinados à habitação permanente em 20€, 40€ e 70€, para famílias com um, com dois ou com três ou mais filhos, respetivamente.

IRS – Imposto Sobre o Rendimento Singular:

3 - Participação de IRS: 4,75%.



Derrama:

4 - Derrama: 1,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento, das entidades coletivas com um volume de negócio igual ou superior a 150.000 euros.

5 - Propõe-se, também a cobrança de uma Taxa do Direito de Passagem, de 0,25 para 2024.

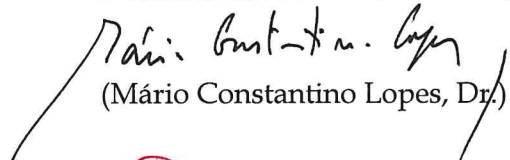
No mesmo espírito de desagravamento fiscal no tocante à cobrança das taxas municipais previstas nos Regulamentos do Município e nas diferentes áreas de atividade, também a Câmara tomou medidas para vigorar em 2022 e 2023 para reduzir os custos dos operadores económicos, por um lado, e das famílias, por outro.

Nesse sentido, propõe-se, também, deliberar sobre a redução e/ou isenções das seguintes taxas previstas no Regulamento de Taxas do Município de Barcelos:

- a) **Redução em 50% na cobrança das taxas das feiras semanais para 2024;**
- b) **Isenção do pagamento das taxas das atividades no mercado municipal provisório (ou campo de feira, aos sábados de manhã), para 2024;**
- c) **Isenção de cobrança pela ocupação do espaço público das esplanadas do ramo da restauração e afins.**

Barcelos, 27 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Ordinária 30/11/2023
Deliberação em folha anexa.



REUNIÃO ORDINÁRIA 30.11.2023

PROPOSTA N° 52

Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Dr. Horácio Barra, Dra. Armandina Saleiro, Dr. Luís Machado e Dra. Ilda Trilho, aprovar a presente proposta.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a presente proposta, apresentando a declaração de voto que anexam e que corresponderá à declaração de voto a apresentar também à proposta seguinte (n°. 53).”

Câmara Municipal de Barcelos

Vereadores eleitos pelo PS

Reunião de Câmara de 30/11/2023

Propostas 52 e 53

Declaração de Voto:

As Grandes Opções do Plano de Orçamento para 2024 refletem as opções políticas da maioria que governa o município (PSD, CDS e Independentes).

Apesar de, para cumprimento do direito de oposição, terem sido ouvidos os partidos com representação na Assembleia Municipal, entre eles o PS, a conclusão a retirar dos documentos em apreço é que a coligação não quis aproveitar nenhuma ideia ou proposta apresentadas.


Se, relativamente a 2023, o PS já tinha manifestado a sua desilusão, porquanto era espectável que a meio do mandato surgissem ideias e projetos novos, para executar as promessas eleitorais da coligação que governa a Câmara desde 18/10/2021, agora não restam dúvidas da falta de vontade política para apresentar novas ideias e projetos.



Aliás poder-se-á até questionar se o documento em análise não reflete antes e só as opções políticas da coligação, muito aquém do prometido.

Ultrapassado metade do mandato afinal a prometida diminuição de taxas e impostos municipais não passou de mais um embuste eleitoral, pois, apesar das pequenas diminuições em 2022 e 2023, agora, com justificações de conjuntura económica, esses impostos e taxas não apresentam qualquer diminuição, quer quanto ao IMI (0,33%), quer quanto à redução do IMI para as famílias, do IRS (4,75%), derrama (1,11%), direitos de passagem, taxas das feiras, mercado e esplanadas.

A equilibrada situação financeira das contas municipais deixadas pelo PS em 2021, com saldo de caixa de quase 35 milhões de euros, em época de dificuldades para a infância, natalidade e famílias, exigiria maior originalidade e melhores medidas concretas para os apoios à infância, natalidade, habitação, setor social, transportes e bem estar dos Barcelenses.

Também se anunciam alterações substanciais na implementação dos apoios às freguesias, na descentralização de competências, nas transferências e na concretização do habitualmente designado protocolo dos 200%.

 DOC. 2




A receita fiscal mostra tendência para contínuo aumento sendo as opções relativas aos novos tarifários penalizadoras dos munícipes, quando, face aos meios existentes, poderia haver uma maior suavização ao longo dos anos, sem uma aplicação quase cega das recomendações da ERSAR.

Se em 2022 e 2023 os Vereadores eleitos pelo PS quiseram dar um sinal de não-obstaculização à gestão municipal, com a sua abstenção, decorrido mais de metade do mandato e até porque a coligação não aceita sistematicamente qualquer ideia ou proposta do PS, é o momento da censura política.

Na verdade, não estamos já no momento de desilusão, mas antes no momento de constatação de que a maioria que governa a Câmara, cuja composição atual não é aquela que foi sufragada pelos eleitores, se mostra incapaz de apresentar planos e propostas para o sustentado desenvolvimento do concelho e aumento da qualidade e bem estar dos cidadãos.

Por isso os Vereadores eleitos pelo PS, na ausência de maior capacidade e audácia gestonária, na ausência de plano de investimento significativo para Barcelos, só podem votar contra as propostas em causa.

Os Vereadores do PS


João Amândio Félix Vila-Chã
Presidente

Joaquim